



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LEI Nº 025/93

AUTORIZA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mensalmente, 100 (cem) litros de combustíveis para manutenção de veículo da Polícia Militar, à disposição do Destacamento da Polícia Militar deste Município.

Art. 2º – Os recursos necessários para cumprimento da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.2 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 28 de maio, de 1993.


DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 01
às Folhas 96 e 96v
Em 28/05/1993
<i>Luiz Cláudio Pestana</i>
Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 28/05/1993
<i>Luiz Cláudio Pestana</i>
Escriturário